



Município do Fundão

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE “Material Publicitário para os Diversos Eventos do Município do Fundão, inclui colocação e remoção”

Contrato n.º 6/2023|Procedimento n.º 76/SC/2022

Na sequência do despacho do Senhor Presidente datado de sete de outubro último, foi lançado um procedimento contratual por consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e sucessivas alterações, no uso das suas competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do supra referido Código dos Contratos Públicos, foi adjudicado à Segunda Outorgante, por despacho de dez de janeiro último a execução do contrato de fornecimento designada por designada por “**Material Publicitário para os Diversos Eventos do Município do Fundão, inclui colocação e remoção**”, com as especificações constantes do Caderno de Encargos e do Ofício Convite e de acordo com a proposta apresentada, documentos do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.-----

Após o cumprimento das formalidades legais é celebrado o presente contrato entre os seguintes outorgantes: -----

-----**O Município do Fundão**, pessoa coletiva de direito público número 506215695, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, lei preambular ao Código dos Contratos Públicos, com as sucessivas alterações, doravante designado por CCP, doravante designado por Município;-----

-----e-----



Município do Fundão

MM Publicidade, Limitada, pessoa coletiva número 509087027, com sede em Fundão, correio eletrónico jlsmoreira@sapo.pt, neste ato representada por **João Luis da Silva Moreira** titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 1 de outubro de dois mil e vinte e oito, que outorga na qualidade [REDACTED] da referida empresa com poderes para o ato, qualidade e poderes que verifiquei através da certidão permanente subscrita pela Conservatória do Registo Comercial com o código [REDACTED] válida até vinte e um de março do corrente ano, documentos apresentados na plataforma eletrónica no âmbito do procedimento de contratação. -----

Pelo Primeiro Outorgante foi dito, -----

PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto principal a prestação de serviços designada por “**Material Publicitário para os Diversos Eventos do Município do Fundão, inclui colocação e remoção**” de acordo com o previsto no ofício convite, no caderno de encargos e na proposta apresentada pela segunda outorgante submetida na plataforma eletrónica.-----

SEGUNDA: 1. Pela execução do contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, o primeiro outorgante pagará à segunda outorgante a quantia total de **74.900,00 €** (Setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Os pagamentos a efetuar pelo Município têm uma periodicidade de sessenta dias, sendo o seu montante determinado de acordo com o disposto na cláusula 10ª do Caderno de Encargos. -

3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas através de transferência bancária, devendo a segunda outorgante indicar o IBAN para o efeito. -----

TERCEIRA: O prazo de execução do contrato é de 730 (Setecentos e trinta) dias contínuos, em conformidade com o previsto na proposta apresentada pela segunda outorgante e de acordo com o definido na Clausula 5ª do Caderno de Encargos, contados a partir da data de celebração do presente contrato.-----

QUARTA: A entidade adjudicante não entendeu necessário promover qualquer ajustamento ao presente procedimento. -----

QUINTA: Não é exigida a prestação de caução, em face da reduzida complexidade e expressão financeira dos respetivos contratos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.-----



Município do Fundão

SEXTA:1 - O encargo total resultante deste contrato é de **92.127,00 €** (Noventa e dois mil cento e vinte e sete euros), no qual está incluída a percentagem de vinte e três por cento, respeitante ao IVA. -----

2 - O encargo referido no número anterior será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 02, na classificação económica 02.01.21, sendo comprometido o valor de **46.063,50 €** no corrente ano e o restante valor nos anos seguintes, ao qual foi atribuído, os números de cabimento 25540/2022 e compromisso 37352/2022, nos termos do disposto no artigo 84.º do Dec. Lei n.º 32/2012 e artigo 5º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, ambos com as sucessivas alterações, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante.--

3. Por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 20 de dezembro de 2022, foi autorizada a repartição de encargos nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com as sucessivas alterações, bem como a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as sucessivas alterações. -----

SÉTIMA: O presente contrato fica dispensado de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as sucessivas alterações. -----

OITAVA: 1 - No âmbito da prestação de serviços e em todos os atos que a ele digam respeito a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas neste contrato, no caderno de encargos e no ofício convite que se anexam;-----

2 - Aos casos omissos aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as sucessivas alterações, Código dos Contratos Públicos e restante legislação conexas. -----

NOVA: Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com a expressa renúncia a qualquer outro.

DÉCIMA: O Município do Fundão, dando cumprimento ao disposto no artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, designa como gestor do contrato, com a função de acompanhar



Município do Fundão

permanentemente a execução deste, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] nos termos do proposta/despacho do Senhor Presidente datado de dez de janeiro último -----

Pelo representante da segunda outorgante foi dito: -----

Que a sua representada aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia ao foro especial. -----

Ambos os outorgantes aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele passam a fazer parte integrante, atrás mencionados. -----

O presente contrato é celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, constando a data da sua celebração na plataforma eletrónica Vortal no fluxo do procedimento, perante mim, Jorge Manuel Brito Estevão, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de Outubro de dois mil e vinte e um, ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que o fiz escrever e também assino. O contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante.-----

PAULO ALEXANDRE
BERNARDO FERNANDES

Assinado de forma digital por
PAULO ALEXANDRE BERNARDO
FERNANDES
Dados: 2023.01.19 10:10:03 Z

Assinado por: JOÃO LUÍS DA SILVA MOREIRA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.20 19:32:11+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • •

Jorge Manuel Brito
Estevão

Assinado de forma digital por
Jorge Manuel Brito Estevão
Dados: 2023.01.19 10:00:21 Z